

| | NOME | CPF | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA DEVIDA NA DATA DE APOSENTADORIA | DATA PREVISTA DAS EVOLUÇÕES |
|---|-------------------------------------|----------------|------------------|--|--|
| 1 | ANA VALÉRIA RIZZO DE AZEREDO BASTOS | 285.902.951-68 | Referência 07 | Referência 10 | 01/06/2010 - Referência 09 01/06/2013 - Referência 10 |
| 2 | RUBENS TEIXEIRA DE JESUS FILHO | 607.397.037-49 | Referência 09 | Referência 12 | 01/06/2010 - Referência 09 01/06/2013 - Referência 10 01/06/2016 - Referência 11 01/06/2019 - Referência 12 |

Parágrafo único. A evolução funcional de que tratam este artigo terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2010, bem como, devendo os servidores em destaque perceber a diferença de remuneração e reflexos desde esta data, nos moldes da Decisão Judicial acostada aos autos nº 5254458-59.2013.8.09.0051 e Processo Administrativo SEI nº 202400003003521.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme estabelecido no parágrafo único, do art. 1º desta Portaria.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 492443

PORTARIA Nº 266, de 07 de outubro de 2024

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições do § 4º e seus incisos, do art. 3º do Decreto Estadual nº 7.437, de 6 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005114, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KLEYTTON DE LACERDA SILVA, portador do CPF. nº. ***.156.644-**, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área, para atuar como Gestor do Contrato tendo por escopo a prestação do serviço de locação de veículos automotores com fornecimento de equipamentos específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses.

Art. 2º Designar o servidor SAULO ARRAIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.054.591-**, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área, para atuar como suplente, substituindo o titular nos casos de afastamentos legais;

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações, porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

IV - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

V - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

VII - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 492444

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE

PROCESSO: 202017576002420

CONCEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

CONCESSIONÁRIO: Alberlândia de Oliveira Borges - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.632.834/0001-43.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Uso nº 05/2021, referente a concessão de espaço físico, situado no Autódromo Internacional de Goiânia, pelo interstício de 08 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e reajustar o valor de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 894,23 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 31/12/2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 492450